

Cria e transforma Unidade, transfere cargos, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, junto ao Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais - SAR, a Super<sup>u</sup>visão Geral de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições:

I - Propor e consolidar a política de ação estabelecida para a área de Recursos Humanos da Secretaria das Administrações Regionais - SAR;

II - Proceder estudos e análises visando o dimensionamento de pessoal da Secretaria das Administrações Regionais - SAR e favorecendo as ações integradas das áreas de administração e desenvolvimento de pessoal;

III - Promover a descentralização das ações de Recursos Humanos, objetivando a realização do processo ação-reflexo-ação na referida área.

Art. 2º - A Supervisão Geral de Finanças e Administração da Secretaria das Administrações Regionais fica transformada em Assessoria Técnica de Assuntos Econômicos e Financeiros, com as seguintes atribuições:

I - Promover a articulação entre as diretrizes governamentais e sua viabilidade econômico-financeira no âmbito da Secretaria das Administrações Regionais;

II - Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos sistemas econômico-financeiros das diversas unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria das Administrações Regionais - SAR;

III - Assessorar, acompanhar e subsidiar a elaboração e a execução dos serviços financeiros e contábeis da Secretaria, em específico do Gabinete;

IV - Promover a elaboração e os sistemas de acompanhamento do orçamento-programa na Secretaria das Administrações Regionais.

Art. 3º - A Supervisão de Contabilidade e suas unidades, atualmente subordinadas à Supervisão Geral de Finanças e Administração, passam a se subordinar diretamente à Chefia do Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais - SAR.

Art. 4º - Mantidas as quantidades, referências e formas de provimento, ficam transferidos da Secretaria do Governo Municipal - SGM, para a Secretaria das Administrações Regionais - SAR, os cargos constantes da Situação Atual - Tabela A, do Anexo Único deste decreto, com as denominações e lotações discriminadas na Situação Nova do mesmo Anexo.

Art. 5º - Mantidas as quantidades, referências e formas de provimento, ficam transferidos da Secretaria das Administrações Regionais - SAR, para a Secretaria do Governo Municipal - SGM, os cargos constantes da Situação Atual - Tabela B, do Anexo Único deste decreto, com as denominações e lotações discriminadas na Situação Nova do mesmo Anexo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de julho de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças  
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração  
ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de julho de 1989.

ALBA REGINA DO VAL, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 49 DO DECRETO Nº 27.893, DE 19 DE JULHO DE 1989

TABELA "A"

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	QIDE.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	QIDE.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I- Assessor Técnico Chefe (Gabinete do Prefeito) - Assessoria Parlamentar (SGM)	01	DA-14	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito	I- Supervisor Geral - Supervisão Geral de Recursos Humanos (SAR)	01	DA-14	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito
II- Supervisor Geral - Supervisão Geral de Assuntos Administrativos (SGM)	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	II- Chefe da Assessoria Técnica - Assessoria Técnica de Assuntos Econômicos e Financeiros (SAR)	01	DA-14	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 59 DO DECRETO Nº 27.893, DE 19 DE JULHO DE 1989

TABELA "B"

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	QIDE.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	QIDE.	REF.	PARTE TABELA	FORMA DE PROVIMENTO
I- Chefe de Gabinete - Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Leste - SAR	01	DA-15	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito	I- Assessor Técnico Parlamentar Chefe - Assessoria Parlamentar - (SGM)	01	DA-15	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito.
II- Supervisor Geral - Supervisão Geral de Finanças e Administração (SAR)	01	DA-14	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de bacharel em Ciências Contábeis ou Contador.	II- Supervisor Geral - Supervisão Geral de Assuntos Administrativos (SGM)	01	DA-14	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador.